direito penal tributário - das possíveis inconstitucionalidades na junção do direito penal ao direito tributário

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Anne Karoline Rodrigues De Misquita

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990, reformulou os crimes contra ordem tributaria, econômica e contra as relações de consumo, alterando assim suas punibilidades, deixando-as mais severas, com punição de 2 á 5 anos de reclusão. Usando então uma ação penal para solucionar e/ou punir um crime que ocorre na esfera tributaria. Em contra partida algumas medidas são consideradas extrapolantes diante de muitos autores. Por se tratar de um crime que deveria ser tratado em primeira rátio e é então julgado em Ultima ratio, sendo assim a prisão tem sido aplicada como recurso imediato. A jurisprudência tem adotado a posição de que o adimplemento do tributo, seja por meio do pagamento integral ou da adesão a um parcelamento tributário, uma forma de suspender temporariamente a exigibilidade do crédito tributário, é suficiente, desde que todas as parcelas acordadas pelo contribuinte sejam devidamente cumpridas.

Objetivo

Os objetivos do presente trabalho se pauta no estudo e aplicação das leis relacionados a crimes contra a Ordem Tributária e o Código Penal, a ordem social e econômica, e a arrecadação adequada de tributos, buscando garantindo a equidade fiscal e o cumprimento das obrigações tributárias. prevenir a evasão fiscal; Garantir a aplicação efetiva das leis.

Material e Métodos

Para tal, a pesquisa baseou-se em estudos de autores, como por exemplo o Autor Aleandro Pinto que trata especificamente em seu livro o Direito Penal Tributario, dos crimes contra ordem tributaria, que trata especificamente dos crimes cometidos as taxações e inconstitucionalidades dentro de decisões do STF. Bem como, o entendimento de doutrinadores do direito penal economico como Luiz Regis Prado ,e o entendimento de doutrinadores do direito penal, como por exemplo, Cezar Roberto Bitencourt, assim como o Rogerio Greco entre outros nomes .

Resultados e Discussão

Nesta pesquisa procurou-se discorrer sobre o que consiste, em particular, a Lei n. 8.137, possui, entre outras características, a definição dos tópicos que são o parâmetro legal, para identificar no que consiste os crimes contra

a ordem tributária. com embasamento em célebres e respeitados autores, onde optou-se por citar o renomado tributarista Hugo de Brito Machado. Buscou-se focalizar o Direito Tributário, e enfatizando, ao longo das pesquisas, no que se refere ao Direito Penal Econômico, que conduziu, vale ressaltar, a tratar das diferenças neste âmbito, das distinções entre Direito Penal e Direito Penal Tributário. No decorrer do trabalho, foram feitas considerações sobre o Direito Penal, especialmente, às conceituações inerentes à questão que trata da extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo ou contribuição social devidos, encontrando na doutrina, que não há um momento adequado para que esse pagamento alcance tal benefício, podendo ser realizado a qualquer tempo.

Conclusão

Em resposta ao tema problema proposto, por mais que se tenha opiniões divergentes, não há que se falar em inconstitucionalidade, uma vez que se trata de meros argumentos, sendo assim, deve-se analisar o caso concreto. Entende-se que uma importante mudança no aos crimes tributários seria que tais infrações fossem julgadas por tribunais administrativos. Percebe-se também que, infelizmente, a criminalização dos ilícitos tributários é a verdadeira banalização do direito penal

Referências

ALMEIDA, Edson Sebastião
AZEVEDO, Álvaro Villaça.
ALEXANDRE, Ricardo.
BAER, Werner.; KERSTENETZKY, Isaac.; VILLELA, Aníbal V..
BRASIL. Lei nº 10.684 ,de 30 de maio de 2003
BRASIL. Lei nº 8137, de 27 de dezembro de 1990.
BRASIL. [Constituição (1988)].
BRASIL. Tribunal Regional Federal.
BRASIL. Código Tributário Nacional.
BRASIL, Supremo Tribunal Federal.
BITENCOURT. Cezar Roberto.
BARROS, Luíz Celso.
CLAUDIO, Heleno Fragoso
COSTA, Vlamir Magalhaes.
CORRÊA, Antônio.
FRAGOSO, Heleno Cláudio.
MACHADO, Hugo de Brito.
MAGALHÃES, Vlamir Costa,
PINTO, Aleandro.
TEIXEIRA, Paulo Ivan de Oliveira